



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular - sábado, 2 de julho de 2016 - 13



Município de
Hortolândia

LEI Nº 3.270, DE 29 DE JUNHO DE
2016

“Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 107.000,00”.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-

01.110.00 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 488 –

02.12.01.15.1220307.2050 – 3.3.90.39

– aplicações diretas –

R\$ 107.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-

01.110.00 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 562 –

02.14.02.15.4520307.2340 – 3.3.90.30

– aplicações diretas –

R\$ 40.000,00

Ficha n.º 564 –

02.14.02.15.4520307.2340 – 3.3.90.39

– aplicações diretas –

R\$ 67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de junho de 2016.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária